



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE/PB
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 01.612.343/0001-70
Rua Senador Cabral, nº 395 — Centro

PROJETO DE LEI Nº 09/2025

**CRIA CARGOS EFETIVOS NA ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Riachão do Bacamarte, Estado da Paraíba, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de auxiliar de farmácia, fonoaudiólogo, agente sanitário motorista categoria D e porteiro.

Parágrafo Único. Os requisitos para ocupação desses cargos, bem como quantitativo, atribuições, jornada de trabalho e remuneração serão os fixados em anexo desta Lei.

Art. 2º Fica aumentado mais 1 (uma) vaga para o cargo de odontólogo.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fixar por meio de Decreto as atribuições de todos os cargos efetivos que integram a estrutura administrativa do Município.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão do Bacamarte, Estado da Paraíba, em 13 de maio de
2025.

RECEBIDO
Juri
13/05/25


JOSE ARIMATEIA DA SILVA
Prefeito Constitucional

JUSTIFICATIVA

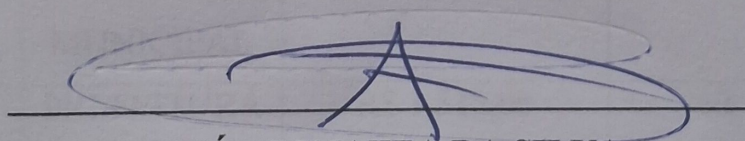
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Sirvo do presente para enviar-lhe em anexo o projeto de lei, que versa sobre a criação de cargos efetivos neste Município.

Este projeto de Lei tem por finalidade atender ao princípio da legalidade administrativa.

Julgando desnecessário enfatizar a necessidade de aprovação do presente projeto, vez que reconheço em cada representante do povo, nessa Casa, a percepção de que é dever da Administração Pública, dentro de suas possibilidades, atender à necessidade de transparência pública.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized 'A' with a horizontal line through it, and a circular flourish above it.

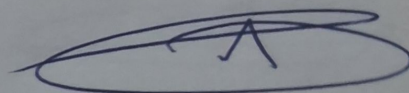
JOSÉ ARIMATEA DA SILVA

Prefeito Constitucional

ANEXO

CARGO	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA EM HORAS	QUANTIDADE
AUXILIAR DE FARMÁCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 1.518,00	40	1
FONOAUDIÓLOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 1.900,00	40	1
AGENTE SANITÁRIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 1.518,00	40	1
MOTORISTA D	PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 1.518,00	40	2
PORTEIRO	PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 1.518,00	40	1

Atribuições do cargo de auxiliar de farmácia: Receber os clientes, orientá-los sobre produtos e medicamentos de venda livre; Disponibilizar informações básicas sobre medicamentos e suas indicações; Auxiliar os clientes na escolha de produtos e esclarecer dúvidas; Promover produtos e serviços da farmácia; Organizar e manter limpa a farmácia, seguindo os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs); Manter a organização dos medicamentos e produtos na farmácia, seguindo as normas de armazenamento.; Realizar o controle de estoque de medicamentos, produtos e materiais; Auxiliar o farmacêutico na dispensação de medicamentos, conforme

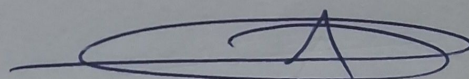


prescrição médica; Preparar e etiquetar medicamentos, sob supervisão do farmacêutico; Ajudar na organização da farmácia e no controle de estoque; Auxiliar na interpretação de receituários.

Atribuições do cargo de fonoaudiólogo: Diagnosticar deficiências relativas à comunicação oral e escuta, voz e audição mediante a realização de exames fonéticos de linguagem, audiométricos e outras técnicas próprias; Elaborar e desenvolver programas de treinamento ou tratamento para pacientes com distúrbios de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento, verbalização e audição, conforme diagnóstico; Emitir pareceres quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica; Participar de equipes multiprofissionais na identificação de distúrbios de audição e de linguagem em suas formas de expressão; Fiscalizar serviços de fonoaudiologia e atendimento prestado por entidades contratadas pela Prefeitura; Executar outras tarefas referentes ao cargo; Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

Atribuições do cargo de agente sanitário: fiscalizar o comércio fixo e ambulante de alimentos quanto às condições de higiene e preparo dos mesmos; fiscalizar as condições de higiene das residências, verificando, principalmente, fossas vazamentos de esgotos e criação de animais; atuar na fiscalização em obras acabadas, visando a concessão de “habite-se”; controlar e combater vetores causadores de doenças, em estabelecimentos comerciais e residenciais, fazendo uso de inseticida; fazer a pulverização das zonas urbanas e rurais, utilizando bomba costal motorizada e manual, contendo produtos químicos, a fim de combater os agentes transmissores de doenças: ratos, baratas, pulgas, etc...; dedetizar ralos de ruas e/ou residências eliminando focos de mosquitos, utilizando bomba apropriada e acessórios necessários à sua segurança, tais como máscara, bota macacão e luvas; realizar atividades educativas para prevenção de agravos à saúde; identificar situações de risco e comunicar aos superiores para soluções necessárias; realizar mapeamento da ocupação do espaço urbano, peri-urbano e rural e elaborar plantas cadastrais; participar, com supervisão de trabalhos especiais de vigilância sanitária com a defesa civil, em situações de emergência e calamidade pública; participar de campanhas de saúde;

Atribuições do cargo de motorista D: Dirigir veículos de transporte coletivo, como ônibus, micro-ônibus e vans, com segurança e eficiência; Observar e cumprir as leis de trânsito; Verificar o estado do veículo antes de cada viagem, identificando possíveis problemas; Realizar pequenas manutenções no veículo, como troca de lâmpadas e checagem de níveis de fluidos;



Seguir o cronograma de viagens e cumprir os horários de partida e chegada; Manter a documentação do veículo em dia; Preencher relatórios de viagem, caso necessário.

Atribuições do cargo de porteiro: Receber, acompanhar e orientar o público em geral, funcionários, fornecedores; controlar a entrada e a saída de pessoas e materiais, tanto a partir da observação visual quanto através de controle, planilha ou assemelhado; controlar a entrada e a saída de veículos de transporte de pessoas, motorizados ou não, tanto a partir da observação visual quanto através de controle, planilha ou assemelhado; identificar pessoas e veículos, restringindo ou permitindo o acesso, conforme o caso; zelar pela integridade dos bens móveis e imóveis que são confiados a sua observação, relatando quaisquer ameaças ao superior hierárquico ou à autoridade policial, conforme orientação prévia da chefia; receber e transmitir recados; operar elevadores, zelando pela sua conservação (limpeza das paredes e teto), atendendo os usuários com presteza e urbanidade, observando ainda as normas de segurança e procedimentos específicos; relatar as anormalidades verificadas ao superior imediato; prestar informações sobre a localização dos setores, horários de funcionamento e demais esclarecimentos de caráter geral.

